LEI ORDINÁRIA

Nº 2606/2025

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), em favor da Sec. favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
02.03.00.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.00.10.302.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.03.00.10.302.0008.1287	CONST. CENTRO ESP. EM REABILITAÇÃO	
4.4.90.51 FICHA: 477	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 275.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) se dará através da abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e será creditada na ficha n° 554, 555 e 556.

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.02	APLICAÇÃO 15% - SAÚDE	
02.03.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.02.10.301.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
02.03.02.10.301.0008.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-FMS	
3.1.90.11 FICHA: 554	VENC. VANT. FIXAS-PESSOA CIVIL	R$ 150.000,00
3.1.90.13 FICHA: 555	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 110.000,00
3.1.91.13 FICHA: 556	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
Total do Crédito		R$ 275.000,00

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 920.ABB, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(04/11/2025 11:18:44) Palavras:428
Cód. Autenticidade: 11U5.5V18.8444.316E.7454 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **04/11/2025 23:36:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **23K0.4436.5124.617W.0373**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **920.ABB** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2606/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **04/11/2025 11:18:44**, contendo 428 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 11U5.5V18.8444.316E.7454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**